

**ERRATA EDITAL DE MATRÍCULA E ENCARGOS DOS ESTUDANTES VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO FORMATO DE OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL**

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público a correção no Edital de Matrícula e Encargos Educacionais dos alunos veteranos dos cursos nos formatos de oferta educação a distância e semipresenciais para o 1º semestre de 2026, no que se refere as disposições gerais:

**Onde lê-se:**

**9. Disposições Gerais Outras Informações:**

- 9.1 Os estudantes que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, também tem a obrigatoriedade de realizar a matrícula, conforme exigências previstas nesse edital, sendo isentos somente do pagamento do boleto, por não haver saldo a pagar, conforme Item 5.3 deste Edital.
- 9.2 A segunda parcela, referente à semestralidade dos estudantes que efetuarem a matrícula dentro do prazo estará disponível para impressão no portal educacional.
- 9.3 Negociações de pendências financeiras deverão ser feitas, impreterivelmente, nas datas previstas, de acordo com o Edital de Regularização Financeira, disponível no site [www.univille.br/editais](http://www.univille.br/editais). Evite filas e transtornos de última hora, antecipe sua regularização financeira.
- 9.4 Todos os dados pessoais obtidos para o objeto do presente edital serão tratados na conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD pela FURJ/UNIVILLE, guardando-os de forma adequada para evitar vazamentos e, com a confidencialidade que se espera, sendo utilizados única e exclusivamente para a finalidade de matrícula/rematrícula.
- 9.5 A FURJ/UNIVILLE se reserva o direito de não lançar cursos cuja quantidade de matriculados não atinja o ponto de equilíbrio para a manutenção do mesmo. Neste caso será comunicado cada inscrito/rematriculado, sendo-lhe oferecidas as opções possíveis, tudo em conformidade com a legislação educacional, civil e consumerista.
- 9.6 Dúvidas poderão ser sanadas pelo WhatsApp 47 98836-7106 Joinville, São Francisco do Sul e São Bento do Sul.
- 9.7 Divergências que possam ocorrer em relação ao presente edital serão sanadas pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

**Leia-se:**

**9. Disposições Gerais Outras Informações:**

- 9.1 Os estudantes que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, também tem a obrigatoriedade de realizar a matrícula, conforme exigências previstas nesse edital, sendo isentos somente do pagamento do boleto, por não haver saldo a pagar, conforme Item 5.3 deste Edital.
- 9.2 A segunda parcela, referente à semestralidade dos estudantes que efetuarem a matrícula dentro do prazo estará disponível para impressão no portal educacional.
- 9.3 Negociações de pendências financeiras deverão ser feitas, impreterivelmente, nas datas previstas, de acordo com o Edital de Regularização Financeira, disponível no site [www.univille.br/editais](http://www.univille.br/editais). Evite filas e transtornos de última hora, antecipe sua regularização financeira.
- 9.4 Todos os dados pessoais obtidos para o objeto do presente edital serão tratados na conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD pela FURJ/UNIVILLE, guardando-os de forma adequada para

evitar vazamentos e, com a confidencialidade que se espera, sendo utilizados única e exclusivamente para a finalidade de matrícula/rematrícula.

9.5 A FURJ/UNIVILLE se reserva o direito de não lançar cursos cuja quantidade de matriculados não atinja o ponto de equilíbrio para a manutenção do mesmo. Neste caso será comunicado cada inscrito/rematriculado, sendo-lhe oferecidas as opções possíveis, tudo em conformidade com a legislação educacional, civil e consumerista.

9.6 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 Conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o acadêmico está sujeito às normas regimentais da Univille e demais normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

9.7.1 O estudante deve acessar o Regimento da Univille disponível na página da Univille (Resolução 51/25 do Conselho Universitário da Univille) e tomar conhecimento do sistema de avaliação de desempenho dos cursos de graduação da Univille.

9.7.1.1 A avaliação do desempenho acadêmico nos cursos de graduação é feita por unidade curricular e tem como critérios:

I – frequência;

II – avaliação da aprendizagem nos estudos, expressa em notas.

Parágrafo único. A avaliação do desempenho em estágios curriculares obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e Atividades Complementares obedecerá a normas estabelecidas em regulamentos próprios do curso, aprovados pelo Conselho Universitário, conforme estabelecido no Regimento da Univille.

9.7.1.2. A aprovação do estudante em cada unidade curricular de cada período letivo dependerá do cumprimento, concomitantemente, das seguintes condições:

I – obtenção de frequência mínima de 75% da carga horária lecionada nas unidades curriculares;

II – obtenção na avaliação de aprendizagem de Média Final mínima de 6 (seis);

III – não haverá exame final.

9.7.1.3. Para cada unidade curricular são atribuídas 2 (duas) Médias Bimestrais, que são compostas por, no mínimo, 2 (duas) notas.

10.7.1.4 As notas e a média final serão publicadas conforme estabelecido no Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho Universitário e o cronograma do curso.

9.8 Ao efetivar a renovação de matrícula, o estudante declara ter ciência das regras, critérios e condições relativas ao sistema de avaliação de desempenho acadêmico dos cursos de graduação da Univille, conforme disposto no Regimento da Univille, aprovado pela Resolução nº 51/25 do Conselho Universitário, comprometendo-se a observá-los integralmente durante o período letivo.

9.9 Eventuais dúvidas quanto à aplicação, interpretação ou operacionalização do sistema de avaliação de desempenho acadêmico deverão ser esclarecidas junto à Coordenação do respectivo curso, a qual prestará as orientações necessárias, nos termos do Regimento da Univille e das normas institucionais vigentes.

9.10 Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.

9.11 Dúvidas poderão ser sanadas pelo WhatsApp 47 98836-7106 Joinville, São Francisco do Sul e São Bento do Sul.

9.12 Casos omissos e/ou divergências que possam ocorrer em relação ao presente edital serão sanadas pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Joinville, 16 de novembro de 2026.

A PRESIDÊNCIA